

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Rito: Lei Federal: 14.133/2021**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para fins de realizar a retirada dos rodapés e dos pisos existentes e colocação de novos rodapés e pisos e executar a reforma da galeria dos ex-presidentes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, sediada à avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Com o passar dos anos vários pisos foram –se deteriorando, foram realizados alguns serviços pontuais o que não resolveu de forma definitiva tal problema, vale também destacar que várias salas possuem pisos diferentes. Sendo assim, com o intuito de realizar a substituição de todos os pisos dos Gabinetes, Secretarias Administrativa e Legislativa e demais salas a fim de padronizar um tipo único de piso trazendo mais conforto, segurança e proporcionando um ambiente mais harmônico é que se faz necessária tal contratação.

2.2 Com o intuito de revitalizar a Galeria dos ex-presidentes, preservando parte da história política da Câmara Municipal de Itaúna/MG, valorizando os que fizeram e ainda fazem parte dela e reconhecendo os relevantes serviços prestados pelos ex-presidentes que passaram por essa Casa de Leis e, criando um espaço a fim de acolher melhor a todos os visitantes é que se faz necessária tal contratação.

**3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1 A descrição dos serviços e as especificações dos materiais, foi baseado no Relatório – Visita Técnica e no ETP (Estudo Técnico Preliminar) sendo necessário a substituição dos pisos e rodapés e, posteriormente, a colocação de novos rodapés e pisos dos Gabinetes, Secretarias Administrativa e Legislativa e demais salas a fim de padronizar um tipo único de piso, bem como a reforma da Galeria dos Presidentes.

3.2 Todo o serviço, bem como todo o material necessário para execução do objeto, deverá ser realizado da seguinte forma:

**LOTE 01:**

**3.3 O modelo do piso será: Piso Vinílico Marselha - Linha ECOPREMIUM SPC CLICK1220X230 mm PASSALACQUA (click) OU SIMILAR**

**3.4 O modelo do Rodapé será: o Poliestireno 457 Frisado Branco 240x10cm Santa Luzia OU SIMILAR**

**OBSERVAÇÃO: 3.4 Recomenda-se o uso do Piso Vinílico Marselha - Linha ECOPREMIUM SPC CLICK 1220X230 mm PASSALACQUA** por motivo de facilidade na manutenção.

**3.6 AMBIENTES A SEREM SUBSTITUIDOS OS PISOS E OS RODAPÉS SÃO:**

**3.6.1 PRANCHA 02: ANTI SALA VEREADOR SILVANO (SALA 02)**

M² do ambiente: 4,70m²

Metros do rodapé: 7,20 m

**PRANCHA 02: GABINETE VEREADOR SILVANO (SALA 03)**

M² do ambiente: 10,77m²

Metros do rodapé: 11,81m

**PRANCHA 02: GABINETE VEREADOR SILVANO (SALA 04)**

M² do ambiente: 6,63m²

Metros do rodapé: 9,97m

**3.6.2 PRANCHA 03: SECRETARIA LEGISLATIVA (SALA 05)**

M² do ambiente: 40,85m²

Metros do rodapé: 27,73m

**3.6.3 PRANCHA 04: ANTI-SALA VEREADOR JOSELITO (SALA 06)**

M² do ambiente: 11,52m²

Metros do rodapé: 11,20m

**3.6.4 PRANCHA 04: GABINETE VEREADOR JOSELITO (SALA 07)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 7,20m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 10,75m

**3.6.5 PRANCHA 05: ANTI-SALA VEREADOR ARISTIDES (SALA 08)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 11,52m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 11,86m

**3.6.6 PRANCHA 05: GABINETE VEREADOR ARISTIDE (SALA 09)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 7,20m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 10,75m

**3.6.7 PRANCHA 06: SALA DE REUNIÕES (SALA 10)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 19,01m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 18,08m

**3.6.8 PRANCHA 07: ANTI-SALA VEREADOR GLEISON (SALA 11)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 11,16m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 12,04m

**3.6.9 PRANCHA 07: GABINETE VEREADOR GLEISON (SALA 12)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 6,97m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 9,88m

**3.6.10 PRANCHA 08: GABINETE VEREADORA EDENIA (SALA 13)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 17,05m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 15,52m

**3.6.11 PRANCHA 09: ANTI-SALA VEREADOR LACIMAR (SALA 14)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 10,00m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 9,82m

**3.6.12 PRANCHA 09: GABINETE VEREADOR LACIMAR (SALA 15)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 7,20m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 9,36m

**3.6.13 PRANCHA 10: INFORMÁTICA (SALA 16)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 17,05m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 16,35m

**3.6.14 PRANCHA 11: ANTI-SALA VEREADOR KAIO (SALA 17)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 10,00m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 9,82

**3.6.15 PRANCHA 11: GABINETE VEREADOR KAIO (SALA 18)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 7,20m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 9,36m

**3.6.16 PRANCHA 12: ANTI-SALA VEREADOR LEONARDO (SALA 19)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 10,00m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 9,82m<sup>2</sup>

**3.6.17 PRANCHA 12: GABINETE VEREADOR LEONARDO (SALA 20)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 7,20m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 9,36m

**3.6.18 PRANCHA 13: ANTI-SALA VEREADOR GIORDANE (SALA 21)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 10,00m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 9,82m

**3.6.19 PRANCHA 13: GABINETE VEREADOR GIORDANE (SALA 22)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 7,20m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 9,36m

**3.6.20 PRANCHA 14: ANTI-SALA VEREADOR ENER (SALA 23)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 11,52m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 11,86m

**3.6.21 PRANCHA 14: GABINETE VEREADOR ENER (SALA 24)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 7,20<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 10,75m

**3.6.22 PRANCHA 15: ANTI-SALA VEREADOR GUSTAVO (SALA 25)**

M² do ambiente: 10,09m²

Metros do rodapé: 10,90m

**3.6.23 PRANCHA 15: GABINETE VEREADOR GUSTAVO (SALA 26)**

M² do ambiente: 8,45m²

Metros do rodapé: 11,70m

**3.6.24 PRANCHA 16: ANTI-SALA VEREADORA MÁRCIA (SALA 27)**

M² do ambiente: 11,52m²

Metros do rodapé: 11,86

**3.6.25 PRANCHA 16: GABINETE VEREADORA MÁRCIA (SALA 28)**

M² do ambiente: 7,20m²

Metros do rodapé: 10,75m

**3.6.26 PRANCHA 17: ANTI-SALA VEREADOR ANTÔNIO (SALA 29)**

M² do ambiente: 12,05m²

Metros do rodapé: 11,72m

**3.6.27 PRANCHA 17: GABINETE VEREADOR ANTÔNIO (SALA 30)**

M² do ambiente: 6,32m²

Metros do rodapé: 9,80m

**3.6.28 PRANCHA 18: GABINETE (SALA 31)**

M² do ambiente: 15,31m²

Metros do rodapé: 18,00m

**3.6.29 PRANCHA 19: GABINETE PRESIDÊNCIA (SALA 32)**

M² do ambiente: 33,93m²

Metros do rodapé: 21,22m

**3.6.30 PRANCHA 20: PROCURADORIA 01 (SALA 33)**

M² do ambiente: 19,04m²

Metros do rodapé: 18,38m

**3.6.31 PRANCHA 21: ANTI SALA PROCURADORIA 02 (SALA 34)**

M² do ambiente: 9,84m²

Metros do rodapé: 11,75m

**3.6.32 PRANCHA 21: PROCURADORIA 02 (SALA 35)**

M² do ambiente: 8,96m²

Metros do rodapé: 10,40m

**3.6.33 PRANCHA 22: ANTI-SALA VEREADORA ANA CAROLINA (SALA 36)**

M² do ambiente: 11,52m²

Metros do rodapé: 11,86m

**3.6.34 PRANCHA 22: GABINETE VEREADORA ANA CAROLINA (SALA 37)**

M² do ambiente: 7,20m²

Metros do rodapé: 10,75m

**3.6.35 PRANCHA 23: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (SALA 38)**

M² do ambiente: 18,44m²

Metros do rodapé: 17,00m

**3.6.36 PRANCHA 24: TELEFONISTA E XEROX (SALA 39)**

M² do ambiente: 15,43m²

Metros do rodapé: 17,04m

**3.6.37 PRANCHA 25: SECRETARIA ADM (SALA 40)**

M² do ambiente: 34,80m²

Metros do rodapé: 21,05m

**3.6.38 PRANCHA 26: ANTI SALA VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ (SALA 41)**

M² do ambiente: 10,00m²

Metros do rodapé: 9,36m

**3.6.39 PRANCHA 26: GABINETE ANTÔNIO JOSÉ (SALA 42)**

M² do ambiente: 7,20m²

Metros do rodapé: 10,75m

**3.6.40 PRANCHA 27: GERÊNCIA INSTITUCIONAL (SALA 43)**

M² do ambiente: 17,60m²

Metros do rodapé: 16,36m

**3.6.41 PRANCHA 28: CONTROLADORIA (SALA 44)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 17,60m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 16,36

**3.6.42 PRANCHA 29: ANTI SALA VEREADOR ALEXANDRE (SALA 45)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 10,00m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 6,97m

**3.6.43 PRANCHA 29: GABIENTE VEREADOR ALEXANDRE (SALA 46)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 7,20m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 10,00m<sup>2</sup>

**3.6.44 PRANCHA 30: TESOURARIA (SALA 47)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 17,60m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 16,36m

**3.6.45 PRANCHA 31: CONTABILIDADE RECURSOS HUMANOS (SALA 48)**

M<sup>2</sup> do ambiente: 17,05m<sup>2</sup>

Metros do rodapé: 16,16m

**3.6.47 Galeria dos ex-presidentes:**

TOTAL: 32,42 m<sup>2</sup> de Piso: Piso Vinílico Marselha - Linha ECOPREMIUM SPC CLICK 1220X230 mm PASSALACQUA - 83

TOTAL: 19,66 metros Rodapé: Poliestireno 457 Frisado Branco 240x10cm Santa Luzia

*3.6.47 Observação: Metragem referente aos Gabinetes, Secretarias Administrativa e Legislativa e demais salas, TOTAL: 625,92 m<sup>2</sup> de Piso: Piso Vinílico Marselha - Linha ECOPREMIUM SPC CLICK 1220X230 mm PASSALACQUA – 83- OU SIMILAR*

*3.6.48 TOTAL: 623,62 metros Rodapé: Poliestireno 457 Frisado Branco 240x10cm Santa Luzia - OU SIMILAR.*

*3.6.49 Observação: Metragem referente a Galeria dos ex-presidentes, TOTAL: 32,42 m<sup>2</sup> de Piso: Piso Vinílico Marselha - Linha ECOPREMIUM SPC CLICK 1220X230 mm PASSALACQUA – 83 OU SIMILAR*

*3.6.50 TOTAL: 19,66 metros Rodapé: Poliestireno 457 Frisado Branco 240x10cm Santa Luzia OU SIMILAR*

**3.6.51 Observação: Deverá ser observado o coeficiente de perda de 15% da quantidade total do piso vinílico e também 15% da quantidade total do rodapé.**

**3.6.52 O Arquivo com todas as pranchas ficará disponível no site da Câmara Municipal de Itaúna, aba Licitações, após iniciarmos a pesquisa de preços, iremos encaminhar por e-mail junto com Termo de Referência as pranchas.**

#### **4. MODO DE EXECUÇÃO**

4.1 Retirar todos os móveis / equipamentos das salas citadas acima

4.2 Fazer retirada das divisórias.

4.3 Fazer retirada dos pisos laminados e rodapés existentes.

4.4 Retirar as portas de entrada e posteriormente ao assentamento do laminado vinílico fazer a adequação da altura da porta de acordo com o nível do laminado acabado.

4.5 Regularizar a superfície de assentamento a fim de proporcionar nivelamento adequado para assentamento do laminado.

4.6 Realizar o assentamento de rodapé poliestireno 457, frisado, branco 240x10cm, Santa Luzia.

4.7 Executar a limpeza geral de toda área onde foi feita a remoção dos pisos e rodapés e dar destinação correta ao entulho.

4.8 Retornar com as divisórias, os móveis e só equipamentos retirados para o assentamento dos pisos e rodapés. em seus devidos lugares.

4.9, Nos locais onde passar o cabeamento de energia ou internet, a empresa vencedora ficará responsável por refazer o cabeamento, caso seja necessário.

4.10 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

4.11 VALOR TOTAL DO LOTE 01 \_\_\_\_\_

## **LOTE 02:**

### **5. GALERIA DOS EX-PRESIDENTES (SALA 01)**

- 5.1 Remover os 2 (dois) balcões de granito existentes,
- 5.2 Realizar o fechamento do ambiente através de duas portas de correr de vidro temperado, na cor bronze, de acordo com o projeto da prancha 01. A abertura para nova porta de 2,00mx 2,10m será com duas folhas, sendo um vidro fixo e outro móvel de correr, vidro temperado 10mm na cor bronze, e acabamento com acessórios na cor bronze, conforme consta na Prancha 01/12,
- 5.3 Onde serão colocados os quadros dos ex-presidentes deverá ser feito um retângulo em BOISERIE - SANTA LUZIA BRANCO, 17 METROS, conforme consta na Prancha 01/12 – 02- vista 2, **OU SIMILAR**
- 5.4 Realizar a remoção dos Boiseries existentes, refazendo as paredes através de emassamento e pintura de toda a sala na cor branco gelo, marca Coral Decora fosco, **OU SIMILAR**
- 5.5 Embutir a instalação elétrica exposta e acrescentar 2 (dois) pontos de energia.
- 5.6 Remoção e troca das luminárias existente por luminária de led.
- 5.7 Especificação da luminária: Plafon Painel Avant Led 40cm Quadrado Embutir, 2400Lumens 6,5K 30W Bivolt, **OU SIMILAR**
- 5.8 O Arquivo com as pranchas 01 ficará disponível no site da Câmara Municipal de Itaúna, aba Licitações, após iniciarmos a pesquisa de preços, iremos encaminhar por e-mail junto com Termo de Referência a prancha 01.

**5.9 VALOR TOTAL DO LOTE 02:** \_\_\_\_\_

### **6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 6.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS:
- 6.1.2. O serviço contratado deverá ser realizado e entregue, a contar da assinatura do contrato, no prazo máximo de **90 (NOVENTA)** dias para o Lote 01 e **40 (QUARENTA)** dias para o Lote 02.
- 6.1.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço realizado.
- 6.1.4. O serviço deverá ser executado no prédio da Câmara Municipal de Itaúna/MG, localizado na avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066.
- 6.2. Todas as despesas de seguro, transporte, equipamentos utilizados durante a execução dos serviços, materiais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

- 7.1. Executar o serviço conforme descrito neste Termo.
- 7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, cumprindo as disposições legais que interferiram em sua comercialização.
- 7.1.3. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, em conformidade com este Termo de Referência,
- 7.1.4. Aceitar a fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído.
- 7.1.5. Arcar com todos os custos da mão de obra e de todo o material necessário à execução dos serviços, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta, incluindo taxas necessárias a aprovação de projetos, quando for exigência.
- 7.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência,
- 7.1.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.1.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- 7.1.9 Os funcionários, além do registro na carteira de trabalho, deverão estar devidamente uniformizados fazendo uso de todos os EPIS necessário para a execução do serviço prestado.
- 7.1.10 É de inteira responsabilidade do proponente vencedor retirar todos os pisos, rodapés e os balcões e descartá-los corretamente.

7.1.11 Em todos os setores os rodapés são de madeiras e os pisos que serão retirados são de fórmica, na Procuradoria os pisos e os rodapés são de cerâmicas, na galeria dos ex-presidentes o piso e os rodapés são de granito.

7.1.12 A realização do serviço, objeto do presente Termo ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de abril de 2023, para a matéria.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato.

8.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Rejeitar no todo ou em parte, o material em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

## **9. VISTORIA**

9.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (37) 3249-2066.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento do Lote 01 será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo 50% do valor contratado, 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos, sendo que o CONTRATADO deverá apresentar um relatório informando acerca de quais os serviços foram executados e o restante depois de concluída toda a prestação de serviço, com prazo de cinco dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

11.2 O pagamento do Lote 02 será realizado em parcela única a Licitante vencedora, até o 5º (quinto) dia útil, contado a partir do recebimento definitivo da nota fiscal,

11.3 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Itaúna/MG ao proponente vencedor através de boleto bancário, depósito em conta ou cheque.

11.4 Somente será realizado o pagamento definitivo após vistoria e emissão de parecer conclusivo pelo responsável do contrato.

## **12. DA PROPOSTA COMERCIAL**

12.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Sílvio José Vilaça  
Chefe de Compras